

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

OFÍCIO

OFÍCIO CÂMARA DISPONIBILIDADE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021

EDITAL

EDITAL DISPONIBILIDADE PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021

DECRETO

DECRETO Nº 7659 DE 12 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 7660 DE 12 DE ABRIL DE 2022

OFICIO CÂMARA DISPONIBILIDADE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

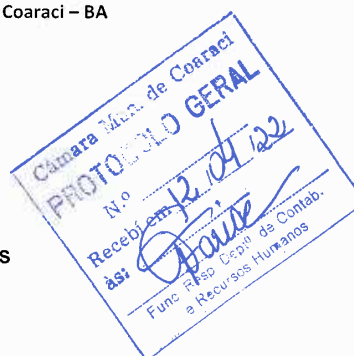
Gabinete do Prefeito

Av. Juracy Magalhaes, 244, Centro CEP 45638-000 Coaraci – BA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Coaraci, 12 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
José Marcos Freitas dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Coaraci - BA



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o Ato nº 194/2022 que prorrogou o prazo de entrega até 13/04/2022, para o encaminhamento da Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2021 e dando cumprimento ao prazo estabelecido na Resolução TCM nº 1.379/18, que estabelece a obrigatoriedade das Prefeituras Municipais de enviarem ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia as prestações de contas por meio dos Sistemas e-TCM e do SIGA - temos a satisfação de informar a essa Egrégia Câmara que a documentação referente a **Prestação de Contas Anual e mensais do exercício 2021 do Município de Coaraci**, serão disponibilizadas no site do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no link e-TCM:

<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Assim, informamos que a partir do dia 13/04/2022 a presente Prestação de Contas Anual ficará em **disponibilidade pública**, no prazo legal conforme estabelece o art. 31 §3º da Constituição Federal (CF); no art. 63 da Constituição Estadual e nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 06/91.

Reiteramos a V. Excia. e seus ilustres Pares, os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por: JADSON ALBANO GALVÃO:01774628503
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ARAUJO, ou=Presencial,
ou=19479749000191, cn=JADSON ALBANO GALVÃO:01774628503

JADSON ALBANO GALVÃO
Prefeito Municipal

EDITAL DISPONIBILIDADE PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Gabinete do Prefeito

Av. Juracy Magalhaes, 244, Centro CEP 45638-000 Coaraci – BA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO 2021

Considerando o Ato nº 194/2022 que prorrogou o prazo de entrega até 13/04/2022, para o encaminhamento da Prestação de Contas anual, referente ao exercício de 2021 e dando cumprimento ao prazo estabelecido na Resolução TCM nº 1.379/18, que estabelece a obrigatoriedade das Prefeituras Municipais de enviarem ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia as prestações de contas por meio dos Sistemas e-TCM e do SIGA - temos a satisfação de informar à SOCIEDADE e todos os interessados que a documentação referente a **Prestação de Contas Anual do exercício 2021 do Município de Coaraci, a partir do dia 13/04/2022** estará disponibilizada no site do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia no link e-TCM:

<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

Assim, informamos que a presente Prestação de Contas Anual ficará em **disponibilidade pública**, no prazo legal conforme estabelece o art. 31 §3º da Constituição Federal (CF); no art. 63 da Constituição Estadual e nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 06/91.

Assinado de forma digital por JADSON ALBANO GALVAO:01774628503
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR ARAUJO, ou=Presencial,
ou=19479749000191, cn=JADSON ALBANO GALVAO:01774628503

JADSON ALBANO GALVÃO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7659 DE 12 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7659 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0276 de 03 de março de 2022.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **MAX AUGUSTO ALVES DE SOUZA**, professor, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2008 a 03 de março de 2013, que será gozada no período de 12 de abril de 2022 a 12 de julho de 2022.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 12 DE ABRIL DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO Nº 7660 DE 12 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7660 DE 12 DE ABRIL DE 2022

**“ESTA MUNICIPALIDADE DECLARA
PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinado **Ponto Facultativo** no dia **14 de abril de 2022** (quinta feira), que antecede o feriado da **Semana Santa**.

ARTIGO 2º - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza emergencial ou que funcionam em escala de plantão, quais sejam: Saúde e Limpeza Pública e Setor de Licitação em caso de Pregão já definido e publicado em edital.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 12 DE ABRIL DE 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOHNNY ROSBERG BARRETO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci - BA.